



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS DO EXÉRCITO  
QGEEx - Bloco H - 2º Andar, SMU - Brasília, DF, 70630-901

**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2024**  
**REQUEST FOR INFORMATION / REQUEST FOR QUOTATION**  
**NOVAS VIATURAS BLINDADAS DE COMBATE DE FUZILEIROS (VBC FUZ)**  
**E VIATURAS BLINDADAS DE COMBATE CARRO DE COMBATE (VBC CC)**

O Estado-Maior do Exército (EME) torna público que realizará a Consulta Pública nº 02/2024 – EME, no período de 1º de agosto a 1º de novembro de 2024, que tem como objetivo diligenciar os mercados nacional e internacional acerca da capacidade de fornecimento de Viaturas Blindadas de Combate de Fuzileiros e Viaturas Blindadas de Combate Carro de Combate, por meio do Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld) e, ainda, realizar pesquisa de preços.

Os anexos I – Declaração de Concordância, II – Acordo de Confidencialidade, III – Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, IV – Características das Viaturas Blindadas de Combate de Fuzileiros - VBC Fuz, V – Características das Viaturas Blindadas de Combate Carro de Combate - VBC CC e ANEXO VI – Sumário Executivo poderão ser baixados da página eletrônica <http://www.epex.eb.mil.br> ou, em caso de indisponibilidade da página, ser solicitados pelo e-mail: [epex.fbld@eme.eb.mil.br](mailto:epex.fbld@eme.eb.mil.br). Estes anexos **devem ser preenchidos pelas empresas interessadas para fins de habilitação até 8 de agosto de 2024** e remetidos para o e-mail citado anteriormente.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O processo em tela tem como objetivo a obtenção de até 78 (setenta e oito) VBC Fuz e 65 (sessenta e cinco) VBC CC.

**1.2.** As exigências estabelecidas neste instrumento estão de acordo com as especificações e demais detalhamentos constantes do ANEXO IV Especificações da VBC Fuz e do ANEXO V Especificações da VBC CC.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Com a realização da Consulta Pública pretende-se:

**2.1.1.** Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o futuro processo de obtenção das VBC Fuz e VBC CC, por meio de contribuições de fornecedores, fabricantes e demais interessados;

**2.1.2.** Realizar a pesquisa de preços para o objeto pretendido;

**2.1.3.** Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, requisitos, características, funcionalidades, propriedades e certificações que serão exigidas na obtenção;

**2.1.4.** Dar maior publicidade às especificações do objeto a ser obtido; e

**2.1.5.** Identificar, nos mercados nacional e internacional, modelos de VBC Fuz e VBC CC que atendam às especificações do objeto a ser obtido.

### **3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Qualquer pessoa jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar o EME na formatação da futura aquisição poderá apresentá-las na forma definida neste edital de consulta pública.

**3.2.** A participação na Consulta Pública é franqueada gratuitamente às empresas interessadas, as quais, por sua vez, **não poderão cobrar** qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão das respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente.

**3.3.** Entende-se por contribuição o preenchimento do Sumário Executivo.

**3.4.** No caso das empresas, as contribuições devem ser encaminhadas ao EME, em idioma português, em formatos PDF e editável, por meio de seu representante, identificado como ponto de contato da empresa, fazendo referência ao Programa Forças Blindadas - VBC Fuz e VBC CC.

**3.5.** No caso de pessoa física, a participação na Consulta Pública é franqueada gratuitamente, que, por sua vez, **não poderá cobrar** qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão das respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente, sendo dispensada, ainda, a obrigatoriedade de ter um representante.

**3.6.** As contribuições poderão ser dirigidas ao EME até às 23h59 min do dia 1º de novembro de 2024, para o e-mail: **epex.fbd@eme.eb.mil.br** com o título/assunto: "Consulta Pública EME - 02/2024 – VBC Fuz e VBC CC".

### **4. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES**

4.1. As contribuições relativas às especificações serão analisadas por uma comissão técnica do Exército Brasileiro. As demais contribuições serão encaminhadas para os respectivos setores responsáveis do EME.

4.2. O EME reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar, justificadamente, quaisquer manifestações a esta consulta pública.

4.3. Todas as informações recebidas das empresas participantes desta consulta pública poderão ser utilizadas como base para a confecção dos documentos da Concepção Integrada das novas VBC Fuz e VBC CC, respeitados os direitos de propriedade pré-existentes.

## 5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Considerando o atendimento às especificações para as VBC Fuz e VBC CC, pretende-se alcançar os seguintes resultados específicos:

**5.1.1. Entregar ao Exército Brasileiro novas VBC Fuz e VBC CC que apresentem comunalidade de plataformas entre si.**

5.1.2. Avaliar a possibilidade de aquisição de sistemas de treinamento simulado que permitam uma adequada capacitação e qualificação dos operadores e o adestramento/certificação das frações que empreguem o novo sistema a ser obtido, de forma racional e preservando os componentes do sistema em tela contra o desgaste prematuro.

5.1.3. Avaliar as propostas que contribuam em melhores condições para um sistema logístico mais adequado para as novas VBC Fuz e VBC CC, de modo a permitir a sua sustentabilidade logística e a assegurar altos níveis de disponibilidade ao longo do ciclo de vida do material.

5.1.4. Avaliar a forma mais efetiva para a gestão da aquisição de suprimento para manutenção das novas VBC, preferencialmente, para os itens de maior mortalidade, com fornecedores nacionais e tecnologia desenvolvida no Brasil, fomentando a economia nacional e reduzindo a necessidade de aquisições no exterior.

5.1.4. Avaliar o interesse da indústria em receber, por permuta, parcela da atual frota de veículos blindados em uso pelo Exército Brasileiro, como parte do pagamento.

## 6. DO ESTUDO AMBIENTAL

Caso as empresas envolvidas na obtenção das novas VBC Fuz e VBC CC optem pela produção de subsistemas e/ou componentes desses em território brasileiro, deverão obedecer às normas ambientais brasileiras.

## 7. DO ESTUDO TÉCNICO

### 7.1. Nacionalização dos componentes:

Deve ser considerada a utilização de suprimentos e soluções nacionais para a gestão das novas VBC Fuz e VBC CC, em elementos em que não há solução nacional, deve ser considerada a utilização de acordos de compensação (*Offset*) para que se obtenha a nacionalização de cada elemento. Cabe ressaltar que é vedada a importação de produtos que sejam fabricados no Brasil.

### 7.2. Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI):

Faz-se necessária a entrega de uma Lista de Aprovisionamento Inicial a fim de garantir a viabilidade da operação e manutenção preventiva e corretiva do Sistema nos primeiros 05 (cinco) anos de operação após o recebimento. Caso a lista fornecida contenha itens não utilizados, a contratada irá recomprar o suprimento pelo preço da LAI, corrigida pelo preço de mercado em dólares americanos (*Buyback*).

**7.3.** A empresa deverá apresentar estimativa do valor do custeio anual necessário para a manutenção das novas VBC Fuz e VBC CC, visando às estimativas logísticas do Exército Brasileiro, juntamente com os seguintes dados técnicos necessários para gestão do ciclo de vida: *Mean Time Between Failures* - MTBF (tempo médio entre falhas), *Mean Time To Repair* - MTTR (tempo médio para reparo) e confiabilidade dos sistemas e conjuntos.

## 8. DOS TERMOS E CONDIÇÕES

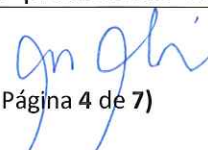
### 8.1. Contatos

O contato com o EME a respeito da presente Consulta Pública poderá ser realizado por meio do seguinte endereço de e-mail:

Órgão	Escritório de Projetos do Exército – EPEX
Endereço	QGEEx - Bloco H - 2º Andar, SMU - Brasília, DF, 70630-901
E-mail:	<a href="mailto:epex.fbld@eme.eb.mil.br">epex.fbld@eme.eb.mil.br</a>

### 8.2. Cronograma

Etapa 1: DIVULGAÇÃO E HABILITAÇÃO	
1º AGO 24	<p>Esta etapa tem por finalidade realizar a Consulta Pública no <b>sítio do EPEX</b> e identificar as empresas que pretendem participar do presente processo, verificando a vinculação de sua área de atuação com as informações solicitadas.</p> <p>As empresas interessadas deverão entrar em contato com o EME por meio do e-mail <b>epex.fbld@eme.eb.mil.br</b>, encaminhando as seguintes informações:</p> <p><b>a) Carta de Apresentação:</b> dados da empresa (nome ou razão social), CNPJ (se empresa brasileira), área de atuação, endereço e <i>website</i>, e dados do representante da empresa para esta <i>Request for Information</i> (RFI) / <i>Request for Quotation</i> (RFQ) (nome completo, função, telefone comercial e e-mail funcional).</p> <p><b>b) Declaração de Concordância com a Consulta Pública:</b> preenchido e</p>



	<p>assinado, em formato PDF, conforme modelo (Anexo I à presente RFI/RFQ).</p> <p><b>c) Acordo de Confidencialidade:</b> preenchido e assinado, em formato PDF, conforme modelo (Anexo II à presente RFI/RFQ).</p> <p><b>d) Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo:</b> preenchido e assinado, em formato PDF, conforme modelo (Anexo III à presente RFI/RFQ).</p> <p>Com relação às pessoas físicas interessadas, aplica-se o mesmo.</p>
<b>Etapa 2: REMESSA DA CONSULTA PÚBLICA ÀS EMPRESAS HABILITADAS</b>	
Até 9 AGO 24	Após o recebimento das informações das empresas interessadas, o EME realizará a remessa da documentação complementar da Consulta Pública, por e-mail, para as empresas habilitadas.
<b>Etapa 3: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA</b>	
Até 1º SET 24	<p>As empresas poderão solicitar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre a RFI/RFQ, enviando um e-mail para o EME, por meio do EPEX, através do e-mail <b>epex.fbld@eme.eb.mil.br</b>.</p> <p>O EPEX/EME publicará relatório a respeito das solicitações de esclarecimento de dúvidas sobre a Consulta Pública.</p>
<b>Etapa 4: ENTREGA DAS RESPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA PARA O EME</b>	
Até 1º NOV 24	As empresas habilitadas responderão aos questionamentos contidos na Consulta Pública, acrescentando todas as informações solicitadas, bem como outras que julgarem complementares e pertinentes ao assunto. A entrega será feita para o e-mail <b>epex.fbld@eme.eb.mil.br</b> .

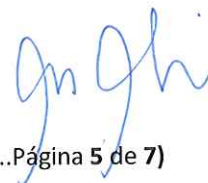
### 8.3. Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas

As solicitações de informações adicionais e de esclarecimentos de dúvidas decorrentes da interpretação desta RFI/RFQ, por seu caráter sigiloso, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **epex.fbld@eme.eb.mil.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma, em idioma português, por meio de seu representante, identificado como ponto de contato da empresa, fazendo referência à: "Consulta Pública EME - 02/2024 – VBC Fuz e VBC CC". As informações adicionais, os esclarecimentos de dúvidas e as respostas às dúvidas serão disponibilizados apenas para as empresas que enviarem a Carta de Apresentação.

### 8.4. Envio das respostas

**8.4.1.** As respostas deverão ser encaminhadas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no **item 8.2**, exclusivamente para o e-mail **epex.fbld@eme.eb.mil.br**, com a identificação do nome e função do responsável pelas informações, bem como dados para o contato, fazendo referência no campo assunto: "Consulta Pública EME - 02/2024 – VBC Fuz e VBC CC".

**8.4.2.** Toda a documentação deverá ser enviada pela empresa em idioma português, em formato PDF e em formato editável. Caso necessário, a empresa poderá disponibilizar ao EME um *link* de acesso seguro para o recebimento da documentação.



**8.4.3.** O EME poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais, o agendamento de visitas à empresa participante da RFI/RFQ ou a outras instalações indicadas na resposta, bem como poderá solicitar que a empresa apresente comprovação das informações prestadas, inclusive presencialmente nas instalações do EPEX.

## **8.5. Confidencialidade e Restrição de Uso Comercial e Financeiro**

**8.5.1.** A empresa, seus empregados e representantes não poderão realizar as seguintes ações, sem o consentimento prévio, por escrito, do Exército Brasileiro:

**8.5.1.1.** Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados à presente Consulta Pública;

**8.5.1.2.** Divulgar que o produto da empresa ou de seus fornecedores, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Exército Brasileiro, direta ou indiretamente;

**8.5.1.3.** Referir-se à sua participação nesta Consulta Pública em notas para imprensa, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído a público; e

**8.5.1.4.** Valer-se desta Consulta Pública para realizar negociações comerciais ou financeiras.

**8.5.1.5.** As informações trocadas entre o Estado-Maior do Exército, por meio do EPEX, e as empresas, que sejam relacionadas a esta requisição de informações, deverão ser mantidas em sigilo.

## **8.6. Responsabilidade**

**8.6.1.** A empresa será responsável pelos custos ou despesas decorrentes do cumprimento da presente Consulta Pública. A participação na mesma é franqueada gratuitamente às empresas interessadas, as quais, por sua vez, não poderão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão das respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo da RFI/RFQ.

**8.6.2.** Esta Consulta Pública não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Exército Brasileiro e as empresas.

## **8.7. Propriedade das Informações**

Todas as informações recebidas das empresas participantes em resposta à Consulta Pública poderão ser utilizadas como base para a confecção dos documentos da Concepção Integrada do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura escalão Bateria de Artilharia Antiaérea, respeitados os direitos de propriedade pré-existentes.

## **9. ANEXOS DO EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

### **9.1. ANEXO I – Declaração de Concordância com a Consulta Pública**



**9.2. ANEXO II** – Acordo de Confidencialidade

**9.3 ANEXO III** – Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo (TCMS)

**9.4 ANEXO IV** – Especificações da VBC Fuz

**9.5 ANEXO V** – Especificações da VBC CC

**9.6 ANEXO VI** – Sumário Executivo

Brasília – DF, 1 de julho de 2024.



**Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA**

Chefe do Escritório de Projetos do Exército